



PORTARIA CONJUNTA Nº 1080/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1115/2021](#))

Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências.

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Nota Técnica prevê o adiamento da medida de retomada das atividades presenciais em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0095602-83.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo Único da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta, com as seguintes alterações:

I - comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Verde e Amarelo", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que passarão a integrá-lo:

a) Cambuquira;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- b) Campanha;
- c) Itaguara;
- d) Itaúna;
- e) Três Corações;
- f) Varginha;

II - comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Vermelho", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que deixarão de integrá-lo:

- a) Abre-Campo;
- b) Açucena;
- c) Inhapim;
- d) Ipanema;
- e) Ipatinga;
- f) Manhumirim;
- g) Mariana;
- h) Mesquita;
- i) Mutum.

§ 1º A retomada das atividades nas comarcas de que trata o inciso I deste artigo observará o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.

§ 2º O trabalho presencial nas comarcas de que trata o inciso II deste artigo deverá observar, em sua integralidade, o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 2020.

§ 3º Os parâmetros de que tratam os incisos I e II deste artigo foram aprimorados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades e encontram-se disponíveis para acesso na Rede TJMG, no "link" <http://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/qlik-sense/plano-de-retomada.htm>.

Art. 2º Todas as comarcas do Estado, independentemente do "Grau de Risco" que lhes tenha sido atribuído, deverão observar o cronograma de remessa de malotes de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

processos físicos para a Segunda Instância disposto no art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.059](#), de 2 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.080, de 6 de novembro de 2020)

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020)

COMARCAS				
Abaeté	Capelinha	Ibiraci	Muriaé	Rio Vermelho
Águas Formosas	Capinópolis	Ibirité	Muzambinho	Sabará
Aimorés	Carandaí	Igarapé	Nanuque	Sabinópolis
Aiuruoca	Carangola	Iguatama	Natércia	Sacramento
Além Paraíba	Caratinga	Itabira	Nepomuceno	Santa Bárbara
Alfenas	Carlos Chagas	Itaguara	Nova Era	Santa Luzia
Almenara	Carmo da Mata	Itajubá	Nova Lima	Santa Maria do Suaçuí
Alpinópolis	Carmo de Minas	Itamarandiba	Nova Ponte	Santa Rita de Caldas
Alto Rio Doce	Carmo do Cajuru	Itambacuri	Nova Resende	Santa Rita do Sapucaí
Alvinópolis	Carmo do Paranaíba	Itamoji	Nova Serrana	Santa Vitória
Andradas	Carmo do Rio Claro	Itamonte	Novo Cruzeiro	Santo Antônio do Monte
Andrelândia	Carmópolis de Minas	Itanhandu	Oliveira	Santos Dumont
Araçuaí	Cássia	Itanhomi	Ouro Branco	São Domingos do Prata
Araguari	Cataguases	Itapajipe	Ouro Fino	São Francisco
Araxá	Caxambu	Itapeçerica	Palma	São Gonçalo do Sapucaí
Arcos	Cláudio	Itaúna	Pará de Minas	São Gotardo
Areado	Conceição das Alagoas	Ituiutaba	Paracatu	São João da Ponte



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Arinos	Conceição do Mato Dentro	Itumirim	Paraguaçu	São João del-Rei
Baependi	Conceição do Rio Verde	Iturama	Paraisópolis	São João do Paraíso
Bambuí	Congonhas	Jabuticatubas	Paraopeba	São João Evangelista
Barão de Cocais	Conquista	Jacinto	Passa-Quatro	São João Nepomuceno
Barbacena	Conselheiro Lafaiete	Jacuí	Passa-Tempo	São Lourenço
Barroso	Conselheiro Pena	Jacutinga	Passos	São Romão
Belo Horizonte (1ª e 2ª Instâncias)	Contagem	Januária	Patos de Minas	São Roque de Minas
Belo Vale	Coração de Jesus	Jequeri	Patrocínio	São Sebastião do Paraíso
Betim	Corinto	Jequitinhonha	Peçanha	Senador Firmino
Bicas	Coromandel	João Monlevade	Pedra Azul	Serro
Boa Esperança	Coronel Fabriciano	João Pinheiro	Pedralva	Sete Lagoas
Bocaiúva	Cristina	Juiz de Fora	Pedro Leopoldo	Silvianópolis
Bom Despacho	Cruzília	Lagoa da Prata	Perdizes	Taiobeiras
Bom Sucesso	Curvelo	Lagoa Santa	Perdões	Tarumirim
Bonfim	Diamantina	Lambari	Piranga	Teixeiras
Bonfinópolis de Minas	Divino	Lavras	Pirapetinga	Teófilo Otôni
Borda da Mata	Divinópolis	Leopoldina	Pirapora	Timóteo
Botelhos	Dores do Indaiá	Lima Duarte	Pitangui	Tiros
Brasília de Minas	Elói Mendes	Luz	Piumhi	Tombos
Brazópolis	Entre-Rios de Minas	Machado	Poço Fundo	Três Corações
Brumadinho	Ervália	Malacacheta	Poços de Caldas	Três Marias
Bueno Brandão	Esmeraldas	Mantena	Pompéu	Três Pontas



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Buenópolis	Espera Feliz	Mar de Espanha	Ponte Nova	Tupaciguara
Burititis	Estrela do Sul	Martinho Campos	Pouso Alegre	Turmalina
Cabo Verde	Eugenópolis	Mateus Leme	Prados	Ubá
Cachoeira de Minas	Extrema	Matias Barbosa	Prata	Uberaba
Caeté	Ferros	Matozinhos	Pratápolis	Uberlândia
Caldas	Formiga	Medina	Presidente Olegário	Unaí
Camanducaia	Francisco Sá	Mercês	Raul Soares	Varginha
Cambuí	Frutal	Minas Novas	Resende Costa	Várzea da Palma
Cambuquira	Galiléia	Miradouro	Resplendor	Vazante
Campanha	Governador Valadares	Miraí	Ribeirão das Neves	Vespasiano
Campestre	Grão-Mogol	Monte Alegre de Minas	Rio Casca	Viçosa
Campina Verde	Guanhães	Monte Belo	Rio Novo	Virginópolis
Campo Belo	Guapé	Monte Carmelo	Rio Paranaíba	Visconde do Rio Branco
Campos Altos	Guaranésia	Monte Santo de Minas	Rio Pardo de Minas	
Campos Gerais	Guarani	Monte Sião	Rio Piracicaba – fechada até 10/11 . Portaria do Fórum	
Canápolis	Guaxupé	Montes Claros	Rio Pomba	
Candeias	Ibiá	Morada Nova de Minas	Rio Preto	